



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 81/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 15/12/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 15/12/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

1/2025 E-LOA - Todos os Vereadores

Emenda Impositiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei CM nº 128/2025 de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Ituiutaba, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ituiutaba para o Exercício Financeiro de 2026"

A emenda em análise estabelece a destinação de recursos no valor total de R\$ 5.333.997,60, correspondentes a R\$ 313.764,56 para cada parlamentar, devidamente distribuídos entre políticas públicas essenciais, conforme demonstrado no Anexo I, atendendo às áreas legalmente prioritárias, tais como: Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Esporte e Lazer, Cultura e Serviços Públicos

A proposta determina que a fonte dos recursos será oriunda de anulação de dotações previstas na proposta orçamentária, seguindo o previsto na Lei nº 4.320/1964, especialmente no que se refere à realocação de despesas e equilíbrio orçamentário (arts. 5º, 6º, 12 e 43).

Consta ainda previsão expressa de que o Poder Executivo ficará responsável por incluir a correta classificação funcional-programática das despesas, mantendo a coerência com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A emenda respeita integralmente: Artigo 82-A da Lei Orgânica Municipal de Ituiutaba. O dispositivo estabelece que: "As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, sendo que 50% deste percentual deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde."

A emenda em exame observa plenamente tal comando, destinando recursos à saúde e às demais políticas públicas previstas no Anexo.

A Comissão apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei CM nº 128/2025:

"Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor total do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

III – até o limite da dotação consignada como na reserva de contingência.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será realizada em cada fonte de recurso identificada no orçamento da receita e da despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos art. s 8º, parágrafo único, e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 4º Não oneram o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo:

I - a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, limitando-se ao percentual estabelecido no inciso I do caput desse artigo;

II - a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2026, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, limitando-se ao percentual estabelecido no inciso I do caput desse artigo."

Diante do exposto, esta Comissão de Orçamento, Tomada de Contas e Fiscalização, após análise minuciosa dos aspectos legais, técnicos e financeiros, **MANIFESTA-SE FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda Impositiva CM/01/2025, bem como a emenda modificativa por atender integralmente aos requisitos previsto na Constituição Federal.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

183/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/183/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, Liga Ituiutabana de Futebol - LIF (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 18.160, de 09 de setembro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos próprios do município.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

184/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/184/2025, que concede conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 20.951 de 15 de outubro de 2025, provenientes de Emenda impositiva do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito resulta de excesso de arrecadação, inciso II, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521
www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA**.

185/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/185/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr, inscrita no CNPJ nº 23.091.630/0001-14, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 22.888 de 03 de novembro de 2025, provenientes de Emendas Parlamentares impositivas da Ex-Vereadora Alice Drummond, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

186/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/186/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 24.492 de 27 de novembro de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Jair Marques de Freitas Filho, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

187/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/187/2025, que concede auxílio, no exercício de 2025, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE (CNPJ: 19.952.902/0001-56), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 23.376 de 07 de novembro de 2025, provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Ana Paula Leão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

188/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/188/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, a Casa de São Bento e Mariana (CNPJ: 07.317.862/0001-91), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 13.615 de 08 de julho de 2025, provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. A abertura do crédito decorre de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme prescreve o inciso III, §1º, art. 43.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

1/2025 E-LOA - Todos os Vereadores

EMENDA IMPOSITIVA CM/01/2024 AO PROJETO DE LEI CM/128/2025 QUE -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
VALOR ESTIMADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024 PARA ELABORAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES: R\$ 5.333.997,60 (Cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). R\$ 313.764,56 (Trezentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para cada vereador dividido em 50% aplicação em saúde e 50% livre.

1. Vereador André Vilela (A): Destina a Saúde ao custeio de acolhimento (Casa Nossa Senhora Aparecida) e Equoterapia. A Aplicação Livre foca em Obras (construção de estacionamento/academia), Segurança (apoio à Delegacia da Mulher), Esporte (custeio do Boa Esporte Clube) e custeio social (ADAE).

2. Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho (B): A cota Saúde apoia investimentos e custeio em entidades como Casa Nova Esperança, Secretaria de Saúde e Recanto da Paz. A Aplicação Livre se concentra em Segurança (CONSEP Leste: 54º BPM, Olho Vivo, Patrulheiro Mirim), Social (Casa de Maria) e Esporte (Liga Ituiutabana).

3. Vereadora Gabriela Ceschim (C): Direciona a Saúde a diversas entidades filantrópicas (Hospital São José, AVCCI, Pacientes Renais) para custeio e investimentos estruturais. O montante Livre cobre Educação (lares espíritas), Social (Casa de Maria, Associação Congadeira), Obras (EMMAG), Trânsito e Esporte.

4. Vereador Hildorval Martins de Oliveira Junior (Juninho Jr) (D): A Saúde é integralmente destinada ao custeio de insumos para AVCCI, Comunidade Terapêutica, Equoterapia e outras cinco entidades. A verba Livre apoia Causa Animal (CONPATINHAS), Segurança Pública (aquisição de equipamentos para Polícia Civil e Bombeiros), Educação (Creche Josefina) e Esporte.

5. Vereador Jair Marques de Freitas Filho (E): A Saúde investe em equipamentos permanentes para o CIRI e custeio de entidades como AVCCI, Sanatório e PSFs. A cota Livre é amplamente distribuída: Social (fraldas geriátricas, Creche Maria de Nazaré), Cultura (Conservatório, revitalização da Catedral), Obras (manutenção de pontes) e Esporte.

6. Vereadora Joelma da Silva Almeida (F): A Saúde apoia custeio essencial (materiais médicos, medicamentos) para o Hospital São José, Sanatório, APAE e dois PSFs. A Aplicação Livre foca no Social, com apoio a mais de dez entidades (e.g., Casa da Divina Providência, Leão XIII) e a projetos como o Patrulheiro Mirim e eventos culturais LGBTQIAPN+.

7. Vereador Luciano Gouveia (G): Os recursos de Saúde destinam-se a custeio do Sanatório, AVCCI e a investimentos como a reforma do telhado da Equoterapia e a fachada do Hospital São José. A Aplicação Livre



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

concentra-se em Agricultura (aquisição de Ensiladeira e Vagão Forrageiro), Social (apoio a projetos do CONSEP Leste) e Obras (manutenção de estradas rurais).

8. Vereador Luiz Carlos Mendes (H): A maior parte da verba de Saúde é direcionada ao investimento em um Centro de Especialidades em Saúde Mental pela Secretaria de Saúde. A Aplicação Livre prioriza Obras (aquisição de materiais, construção de estacionamento/academia na Av. Minas Gerais) e custeio para o Boa Esporte Clube.

9. Vereador Luzia da Motozum (I): A Saúde destina recursos para campanhas de conscientização na Secretaria de Saúde, manutenção de entidades e Investimento na Equoterapia (construção de área de manejo). O montante Livre concentra-se em Esporte (Liga Ituiutabana, Bola no Pé), Obras (aquisição de motosserra/motopoda) e Agricultura.

10. Vereador Pedrinho RCG (J): O foco em Saúde é na aquisição de bens e equipamentos permanentes para Pacientes Renais e Sanatório José Dias Machado, além de fornecimento de refeições (Marmitex). A Aplicação Livre é direcionada a Esporte (material esportivo para Liga Ituiutabana e Vôlei Tijucano) e Segurança (manutenção de projetos do CONSEP Leste).

11. Vereadora Rivea Andrade (K): Os recursos de Saúde visam o custeio de Cirurgias Eletivas pela Secretaria de Saúde e a aquisição de insumos para cinco entidades filantrópicas. A Aplicação Livre é ampla, cobrindo Educação, Cultura, Obras (manutenção de estradas via EMMAG), Segurança Pública (APAC) e diversos projetos sociais.

12. Vereador Rodrigo Tomaz (L): A totalidade da cota Saúde é destinada à Associação dos Pacientes Renais para custeio e aquisição de equipamentos permanentes. A Aplicação Livre apoia majoritariamente Social (Associação Shalom, aquisição de uniformes/bens) e Esporte/Lazer (Liga Ituiutabana, AVIVAR), com apoio à Cultura (evento Noite Gospel).

13. Vereador Sinivaldo Ferreira Paiva (Boro) (M): A verba de Saúde é voltada para Exames e Cirurgias pela Secretaria de Saúde, além de custeio para ADAE, Pacientes Renais e investimento na reforma da pista da Equoterapia. A Aplicação Livre apoia Educação (reforma), Cultura (atividades artísticas), Obras (Construção Palco, melhoria de estradas) e Esporte.

14. Vereador Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho (Vavá) (N): O foco em Saúde é na Prefeitura/UPAMI (ampliação da Unidade de Semi-Intensiva, leito e equipamentos médicos) e custeio de entidades como o Recanto da Paz. A Aplicação Livre concentra-se na Causa Animal (Instituto Bolsa Pet, custeio e investimento em equipamentos/estruturas) e em projetos sociais/segurança do CONSEP Leste.

15. Vereador Vinícius Faria de Oliveira (Professor Vinícius) (O): A Saúde é destinada à APAE (atividades terapêuticas), ADAE (custeio e investimento em material permanente) e apoio ao tratamento de dependência química (Instituto Social Viva a Vida). A Aplicação Livre é concentrada no custeio e manutenção da APAE, ADAE, AAFI e Boa Esporte Clube.

16. Vereador Vinicius Melo Costa (P): A cota Saúde financia procedimentos de Média Complexidade e TFD pela Prefeitura (Biópsias, Colonoscopia, Ultrassom, Ressonância). A Aplicação Livre é ampla, abrangendo custeio de entidades Sociais (fraldas geriátricas, alimentos) e Educação (AVIVAR, Boa Esporte Clube).

17. Vereador Yata Anderson da Cunha Muniz (Prof. Yata) (Q): A Saúde apoia o custeio de entidades (APAE, AVCCI, Sanatório) e investimentos em bens duráveis para o CAPS e PACE. O montante Livre concentra-se em Cultura (três programas no Conservatório de Música, custeio/investimento) e projetos Sociais (CONSEP: Patrulheiro Mirim/PROERDI) e Esporte.

Aprovada por 12 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

2.2. Votação - 1º Turno

183/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, Liga Ituiutabana de Futebol LIF (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 18.160, de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

184/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 20.951 de 15 de outubro de 2025, provenientes de Emenda impositiva do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

185/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr, inscrita no CNPJ n.º 23.091.630/0001-14, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 22.888 de 03 de novembro de 2025, provenientes de Emendas Parlamentares impositivas da Ex-Vereadora Alice Drummond.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

186/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 24.492 de 27 de novembro de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Jair Marques de Freitas Filho.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

187/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba APAE (CNPJ: 19.952.902/0001-56), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 23.376 de 07 de novembro de 2025, provenientes de Emenda Parlamentar da Deputada Ana Paula Leão.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

188/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa de São Bento e Mariana (CNPJ: 07.317.862/0001-91), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 13.615 de 08 de julho de 2025, provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.3. Votação - 2º Turno

127/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026-2029 e dá outras providências. PPA

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

128/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. LOA

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.4. Votação - Redação Final

128/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. LOA

Aprovada por 13 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

O Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior – Pedrinho RCG, solicitou a dispensa de interstício regimental de 24 horas a ordem do dia, para os Projetos de Leis CM/183/2025, CM/184/2025, CM/185/2025, CM/186/2025, CM/187/2025 e CM/188/2025, votação nominal, APROVADA 16 votos favoráveis. Ficando assim os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária logo após esta reunião ordinária, para votação em 2º turno dos Projetos de Leis CM/183/2025, CM/184/2025, CM/185/2025, CM/186/2025, CM/187/2025 e CM/188/2025.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura